ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 02.0111/2019 que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades do município de Milton Brandão – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 022/2019, que acrescido de 25% passa a ser R$ 321.464,37 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Milton Brandão - PI, 17 de agosto de 2020.

Expedito Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Milton Brandão

RAIMUNDO DAS CHAGAS MENDES-ME
Cristiano Cardoso Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 01.2408/2020. DISPENSA Nº 01.2408/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI Nº 13.979 DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)
CONTRATADO: D A C PAZ (D & G DISTRIBUIDORA – ME). CNPJ: 05.999.444/0001-04. VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSÉ MARTINS, 643 – CENTRO CEP: 64.253.000
CNPJ: 01.612.590/0001-76

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PMJP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 01.1902/2019 **CONTRATO Nº** 01.1208/2019. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, CNPJ nº 01.612.590/0001-76. **CONTRATADO**: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.041.747/0001-49. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO – PI. **VALOR R$** 349.174,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52

TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO nº 2017.05.24 – 01

Pregão Presencial nº 01/2017 – SRP/PMLP/PI.
Processo Administrativo Nº 2017.01.09-01 PMLP/PI.
Validade: 12 (DOZE) MESES

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí-PI, estabelecido a Rua Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piauí-PI, CNPJ Nº 01.612.587/0001-52, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alcione Barbosa Viana.

CONTRATADO: VALTEMBERG OLIVEIRA SABÓIA-ME, CNPJ nº 17.459.697/0001-66, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 1341, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por seu Administrador Valtemberg Oliveira Sabóia, RG nº 1.603.295 SSP-PI e CPF nº 784.953.693-20

DO OBJETO:

Clausula Primeira: Constitui objeto deste termo de renovação de contrato de locação por parte do LOCATÁRIO, de um veículo categoria utilitário/suv/minivan, tipo sedan/hatch, três portas, ano 2017, capacidade para no mínimo 07 pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.8, incluindo despesas relativas a seguro total, sem motorista, conforme descrito no Edital Pregão Presencial nº 01/2017 promovido pela LOCATÁRIA e proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, (Marca Fiat, Modelo Doblô), parte integrante deste contrato independente de transcrição.

DO PRAZO DE VALIDADE

Clausula segunda: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa. Ficando o pagamento vinculado a dotação orçamentária correspondente ao exercício posterior, no caso de prorrogação do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula quarta: Fundamentam o presente termo aditivo os art. 57, II c/c 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da FONTE DE RECURSO: 001 - U. O.: 02.03.00; Atividade: 2.009; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Lei do Orçamento 2020, com empenho em dotação orçamentária correspondente no exercício financeiro vindouro.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Lagoinha do Piauí (PI), 15 de maio de 2020.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI.
Contratante

Valtemberg Oliveira Sabóia-ME
C.N.P.J.: nº 17.459.697/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: